



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.202, DE 12/11/1980.

Autoriza assinatura de termo aditivo (de re-ratificação do convênio celebrado com a EMATER-MG em 16.09.1977).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar termo aditivo de re-ratificação do convênio celebrado com a EMATER-MG em 16.09.1977, cuja minuta acompanha a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta de verba própria do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de novembro de 1980.

**Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal**